



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL UFBA Nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR ACADÊMICO DO PROJETO
MAIS MÉDICOS - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL (PMMB)**

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), de acordo com o Edital SESu nº01 de 23 de agosto de 2023, nos municípios das Regiões de Saúde de Salvador, Camaçari, Itapetinga e Ribeira do Pombal do estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, a Resolução MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023 torna público o processo seletivo simplificado para tutor acadêmico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de tutor(a) acadêmico(a), médico(a) que atenda ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo para tutor(a) acadêmico(a), médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória. Será valorizado no processo de seleção para tutor a experiência do candidato nos Programas de Provimento (PMMB, PROVAB e MPB), considerando relevante a prática prévia da supervisão dos médicos e das atividades assistenciais de integração ensino-serviço, orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades dos Programas de Provimentos.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da Universidade Federal da Bahia,

1.6 O(A) tutor(a) selecionado(a) será convocado(a), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para atuarem no Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para UFBA, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

1.7 Cada tutor(a) acadêmico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por acompanhar uma média de 10 supervisores acadêmicos, vinculado ao Plano de Trabalho IS UFBA, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 - DOS PRÉ REQUISITOS PARA TUTORIA ACADÊMICA DO PMMB

- 2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.
- 2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.
- 2.4 Ser docente em atividade, com vínculo efetivo no quadro permanente da Universidade Federal da Bahia, no momento de validação do cadastro de tutor acadêmico na Webplataforma UNA-SUS.
- 2.5 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.
- 2.6 Não esteja como tutor ou supervisor(a) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras do estado da Bahia, no momento de ativação de cadastro na Plataforma UNA-SUS.

3 - DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA ACADÊMICA DO PMMB

- 3.1 O(A) Tutor(a) selecionado(a) deverá declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFBA, de acordo com as normativas do MEC.
- 3.2 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora UFBA e Ministério da Educação.
- 3.3 Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço do curso de graduação de medicina e outros cursos da área de saúde da UFBA, assim como Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (ou correlatas, com foco da Atenção Primária à Saúde) e o PMMB.
- 3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências.
- 3.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB relacionados às atribuições da instituição supervisora UFBA.

4- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA TUTORIA ACADÊMICA DO PMMB

4.1 A tutoria médica do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, estará responsável por uma média de 10 de supervisores(as) médicos(as). Sendo facultado ao Ministério da

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Campus Salvador – Canela. Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909.

Email: gabinete@ufba.br Telefone: (71) 3283-7072



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa;

4.2 A Tutor(a) acadêmico(a) devem, ter acesso ao Webportfólio do UNASUS para realizar mensalmente a construção do plano de trabalho dos supervisores, acompanhamento dos relatórios de supervisão e validação da bolsa dos supervisores que cumpriram suas atribuições no mês vigente;

4.3 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável pela orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades do supervisor, seguindo as orientações gerais da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

4.4 O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico e também avaliar cada supervisor do PMMB sob sua responsabilidade;

4.5 A tutoria deverá atuar por meio de encontros presenciais e à distância, conforme orientações do MEC;

4.6 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do Ministério da Educação;

4.7 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve realizar encontros de Educação Permanente para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação;

4.8 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve avaliar mensalmente os relatórios dos supervisores sob sua responsabilidade;

4.9 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável por planejar e realizar, junto com os supervisores, as Oficinas Pedagógicas Loco-Regionais;

4.10 O(A) tutor(a) acadêmico(a), a pedido da Instituição Supervisora UFBA , procederá a articulação de espaços de aprendizado nos serviços visando a integração ensino-serviço;

4.11 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve, a pedido da Instituição Supervisora UFBA , produzir relatórios e estudos de acompanhamento e avaliação do PMMB na(s) região(es) supervisionadas, com foco em processos e resultados considerando os objetivos da supervisão acadêmica e do PMMB;

4.12 Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

4.13 Assessorar o tutor acadêmico principal, designado pela Reitoria da UFBA junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DDES/SESu/MEC), responsável pela coordenação das atividades de tutoria da IS UFBA e pelo acompanhamento do trabalho dos demais tutores acadêmicos (quando houver mais de um) e supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A seleção tem objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de tutor acadêmico, em caráter classificatório. Os demais candidatos(as) classificados (as) serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFBA, priorizando a regionalização do Plano de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas de tutoria (cadastro reserva) está condicionado ao número de supervisores(as) e médicos (as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFBA como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.

5.3. As regiões de saúde sob responsabilidade da UFBA, conforme Comunicado N°02/DDES/SESU/MEC são: Salvador, Camaçari, Itapetinga e Ribeira do Pombal.

5.3.1 A vaga de tutoria acadêmica imediata, alvo desta seleção, será responsável pelo acompanhamento pedagógico das regiões de saúde de **Itapetinga e Ribeira do Pombal**, podendo sofrer alterações a critério do Plano de Trabalho da IS UFBA, coordenado pelo tutor acadêmico principal.

5.4 A escolha das regiões de saúde sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFBA. A distribuição de regiões de saúde e supervisores entre o(s) tutor(es) acadêmico(s) da IS UFBA é uma atribuição do tutor acadêmico principal, designado pela Reitoria da UFBA junto à DDES/SESu/MEC.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de **27 de março até às 23h59min de 31 de março de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

6.2 Não haverá taxa de inscrição.

6.3 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico selecaomaismedico@ufba.br assunto “Seleção Tutor PMMB 2024 ”

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em forma de arquivo PDF:

6.4.1- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II)

6.4.2 Carteira profissional do CRM (frente e verso),

6.4.3 Declaração de disponibilidade: Tutor(anexo III)

6.4.4 Barema de formação e experiência acadêmica e profissional preenchida pelo(a) candidato(a) com a pontuação de acordo com os comprovantes anexados em um único arquivo em formato PDF (anexo IV).

6.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da documentação sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar a inscrição, verifique atentamente os documentos enviados.

7– DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos o(a)s candidato(a)s que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificado(a)s.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

7.2 Os comprovatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate na nota final será considerado o(a) candidato(a) com: a) maior tempo de atuação em programas de provimento do MEC e MS (Mais Médicos e Provac); b) maior tempo de titulação em Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social. Persistindo o empate, será considerado o critério de idade mais elevada, com base no computo da idade do nascimento até a data da publicação do resultado.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo ou deixar de atender aos pré-requisitos expressos na seção “DAS INSCRIÇÕES”.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 O resultado, com a classificação final deste processo seletivo, será divulgado na data constante no cronograma (Anexo I) no site da UFBA, bem como, será enviada uma cópia para o endereço do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.2 O(a) tutor(a) será convocado(a) por ordem de classificação conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFBA, mediante indicação de disponibilidade de vagas pelo MEC. A convocação será publicada no site da UFBA, bem como, será e enviada para o endereço do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final, poderá fazê-lo em até **5 (cinco) dias** após a divulgação do resultado no site, enviando o “Formulário de Interposição de Recurso” (anexo V) devidamente preenchido e assinado, para o e-mail selecaomaismedico2024@ufba.br, com o assunto “Recurso Seleção de Tutoria 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.4 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.5 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Comissão de Seleção; b) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; c) por meio da imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; d) com argumentação idêntica a outros recursos; e) contra terceiros; f) em coletivo; g) fora do prazo estabelecido;

9.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

10 – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 O(s) candidatos convocados deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser encaminhado por email, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão contatar a instituição supervisora previamente através do e-mail selecaoMaisMedico2024@ufba.br, a fim de que seja garantida a apresentação para validação em formato alternativo.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA TUTORIA ACADÊMICA DO PMMB

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor (a) acadêmico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa-tutoria será paga pelo Ministério da Educação sendo o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** definido por este órgão.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4. - DAS ATRIBUIÇÕES, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação da equipe central do Ministério da Educação.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFBA e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFBA ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

11.7 A participação como tutor(a) acadêmico(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFBA ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos tutores e supervisores em atuação em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele, mediante aviso a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina da UFBA: <https://fmb.ufba.br/>

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao Programa, ou utilizar



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

se de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

12.3. A validade desse edital é de 24 meses, podendo ser prorrogável por igual período, respeitando o tempo de vigência do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

12.4. É vedada a subcontratação de outro profissional para a realização das atribuições da tutoria acadêmica de forma total ou parcial, havendo o desligamento imediato da função de supervisor, àquele colaborador que assim o proceder.

12.5. É vedada a acumulação de funções de tutoria e supervisão acadêmica, mesmo que em instituições supervisoras diferentes, sendo necessária a escolha de apenas uma instituição supervisora para vinculação daquele profissional.

12.6. É vedada a acumulação da função de tutor(a)/supervisor(a) do PMMB e de tutor do Programa Médicos pelo Brasil.

12.7. É vedada a acumulação da função de Tutor ou Supervisor do PMMB e de médico do PMMB ou do Programa Médicos pelo Brasil.

12.8. É vedada a acumulação da função de tutor(a) do PMMB e de médico(a) em atuação em residência médica.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital da UFBA.

12.10. Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Declaração de disponibilidade – tutor

Anexo IV- Barema de atribuição de pontos para seleção – tutor

Anexo V- Formulário de Interposição de recursos

Salvador em 26 de março de 2024.

Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira

REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I EDITAL UFBA Nº 001/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR ACADÊMICO DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UFBA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	27/03/2024 a 31/03/2024
Realização de seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	01/03/2024 a 02/04/2024
Divulgação do resultado	02/04/2024
Interposição de recurso relativo ao Resultado	03/04/2024 a 08/04/2024
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	09/04/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação	10/04/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO II EDITAL UFBA Nº 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO TUTORIA ACADÊMICA PMMB – UFBA 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone Celular	
E-mail	
Data de início de exercício funcional na UFBA	
Regime de trabalho: 40h dedicação exclusiva (DE); 40h; 20h	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO III EDITAL UFBA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE - TUTOR ACADÊMICO

Eu _____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de ____, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora _____;
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;
- 3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
- 4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
- 5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;
- 6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
- 7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO IV EDITAL UFBA Nº 001/2024

BAREMA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO - TUTOR

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	REFERENCIA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (para fins de cálculo da pontuação, a Comissão de Seleção só levará em consideração um título nesta subseção).				
I	a) Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social e/ou Residência em Saúde da Família ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade SBMFC/AMB (15 pontos) OU b) Residência Médica nas áreas de Pediatria ou Ginecologia-Obstetrícia ou Clínica Médica e/ou Título de Especialista, nas respectivas áreas (10 pontos) OU c) Residência Médica em outras áreas (5 pontos)	a) 15 pontos; b) 10 pontos c) 5 pontos (excludentes entre si)	15	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
II	Doutorado concluído em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.	20	20	
III	Mestrado concluído em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	15	15	
IV	Especialização latu sensu concluída com CH mínima de 360 horas em Saúde da Família ou Saúde Coletiva; e/ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Especialização latu ou scrito sensu concluída com CH mínima de 360 horas em Gestão de Programas de Residência.	5	5	
EXPERIÊNCIA NA TUTORIA/SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE PROVIMENTO (PMMB, PROVAB, MPB)				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

V	Experiência em tutoria ou coordenação em programas de provimento do Ministério da Saúde ou do Ministério da Educação (PROVAB, MAIS MÉDICOS)	5 pontos/ Ano	50	
VI	Experiência em supervisão pedagógica ou clínica em programas de provimento do Ministério da Saúde ou do Ministério da Educação (PROVAB, MAIS MÉDICOS ou Médicos pelo Brasil)	2 pontos/ ano	20	
EXPERIÊNCIA EM RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OUTRAS RESIDENCIAS MEDICAS				
VII	Experiência em preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social	2 pontos/ ano	10	
VIII	Experiência em preceptoria em Programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia	1 ponto/ ano	5	
ATUAÇÃO DOCENTE				
IX	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social no curso médico (graduação e internato)	2 pts/ano	20	
X	Experiência docente em oferta pedagógica de curso de especialização lato sensu para profissionais de programas de provimento do MEC e MS (Provab, Mais Médicos, PMB)	2 pts/ano	10	
XI	Experiência em docência em Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia no curso médico ou em áreas afins da Atenção Primária à Saúde nos cursos da área de Saúde.	1/ano	10	
XII	Regime de trabalho na UFBA	10pontos/ Dedicação exclusiva 5 pontos/ 40h 2 ponto/ 20h	10	
XIII	Experiência como gestor de órgão/instância da UFBA ou participação como membro de órgãos colegiados da UFBA (Congregação, Colegiado de graduação de curso, NDE)	2,5 ponto/por ano	10	
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E/OU ASSISTÊNCIA EM SERVIÇOS DE APS				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

XIV	Experiência na gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde	1,5 ponto/ ano	3	
XV	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (USF, UBS e Consultório de rua)	2,5 pontos/ ano	15	
XVI	Experiência em serviços públicos de atenção ambulatorial nas áreas de Pediatria ou Ginecologia-Obstetrícia ou Clínica Médica	1 ponto/ ano	5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA RELACIONADA AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				
XVII	Trabalhos apresentados em Congressos da área de Medicina de família e Comunidade; Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde relacionados ao Programa Mais Médicos nos últimos 2 anos.	0,5	2,0	
XVIII	Orientação concluída de TCC/dissertação ou tese relacionados ao Programa Mais Médicos	2 por produto	08	
XIX	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sobre o Programa Mais Médicos	15	30	
EXPERIÊNCIA EM EAD OU TELESSAÚDE				
XX	Experiência em processos formativos na modalidade de Educação à Distância	1 por ano	5	
XXI	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa	1 por ano	2	
TOTAL DE PONTOS			270	

De acordo com o Art. 2º - Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, os candidatos que possuem os critérios previstos (Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, pela CNRM, ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, certificado pela SBMFC) garantirão uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores.

Entende-se como formação pós-graduada em áreas afins (mestrado ou doutorado) com dissertações/teses defendidas com foco na Atenção Primária à Saúde ou nas áreas de conhecimento de Saúde Coletiva/Saúde Pública: Epidemiologia; Política, Planejamento e Gestão; Ciências Sociais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO V EDITAL UFBA N° 001/2024
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO para a “Seleção de Tutoria Acadêmica do Programa Mais Médicos no Brasil”, constante no Edital n. XXXXXXX.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção de academico do Programa Mais Médicos no Brasil” apresento recurso junto a comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do resultado final. A decisão objeto de contestação é

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....

.....de de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)